



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

O Município de Tabaí/RS, com sede na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, por meio do Prefeito Municipal Sr. Anderson de Azevedo Vargas, faz publicar que estará contratando, por meio de inexigibilidade de processo licitatório e fundamentação legal abaixo descrita a prestação de serviço especializado, conforme segue:

OBJETO:

Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I **Grupo A** (Infectantes), **Grupo B** (Tóxicos - remédios vencidos, contaminados, interditados ou inutilizados, matéria prima vencida e produtos por ela contaminados, recipientes vazios de produtos químicos) e **Grupo E** (Perfuro cortantes), nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, Anvisa, Lei Estadual n.º 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.

CONTRATADA:

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ 01.844.768/0001-04

Endereço: Rua Frederico Ritter, nº 4000, Distrito Industrial, CEP 94.930-598, Cachoeirinha/RS.

VALOR ESTIMADO GLOBAL:

R\$ 10.319,52 (Dez mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Projeto Atividade: 2.073 – Manutenção das atividades da secretaria

Categoria econômica: 3.3.90.39.00.00.00.0040 – 575 – Outros serviços de terceiros - PJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A contratação de serviço que só pode ser fornecido por representante comercial exclusivo será demonstrada na documentação anexa no processo e também nos autos deste documento.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I (**Grupo A, B e E**) é atividade essencial e contínua. Justificamos a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços acima elencados, provenientes da Unidade Básica de Saúde Central. Os referidos serviços se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração pública e causar danos irreparáveis aos pacientes e aos funcionários.

Considera-se, ainda, que a contratação em questão realizada por empresa que é a única registrada no Conselho Regional de Química da 5ª Região que exerce a atividade de operação do sistema de incineração, composto por incinerador e sistema de tratamento de gases, atende aos requisitos da inexigibilidade de licitação.

Assim, uma vez comprovada a qualificação referente ao art. 74, I, da Lei 14.133/21, que visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais, equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, tem-se como atendido o disposto no art. 74, §1º do citado diploma legal. Deste modo, face ao alegado, apresentamos esta justificativa para a presente Inexigibilidade de Licitação.

Tabaí/RS, em 13 de janeiro de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br